

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO n. 7/2026

UASG 988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

Prezados Senhores(a), a empresa **AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA (AGN TECH)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n. 66.242.692/0001-92, Inscrição Estadual n. 0849418800107 sediada na Setor SHCN CL QD 309, bloco 'D', n. 50, sala 218, Asa Norte, Brasília DF, CEP: 70.755-540, telefones n. (061) 35320160; (061) 995321935; (061) 991095598, e-mail: agntechltada@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 65744 DF, Cadastro de Pessoa Física n. 045.078.051-12, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1 Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
- 4 Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2026.

AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

66.242.692/0001-92

ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO – SÓCIO ADMINISTRADOR

045.078.051-12